

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

**ATO Nº 5/2022 Súmula: Homologa adicional por tempo de serviço.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, SELÇO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Adicional por Tempo de Serviço de 10%, previsto no artigo 168 da Lei 880/2004, aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Cargo	Data da Concessão
Denize Colet	Advogada	13.03.2022
Elisete Celina Sutil Schneider	Auxiliar Serviços Gerais	12.03.2022
Ivonir Luiz Hartmann	Oficial Legislativo	12.03.2022

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data da concessão de cada servidor.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 17 dias de março de 2022.

Selço de Oliveira. Presidente.

Cod384968